

LEI N.º 4.818, DE 06/10/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI N.º
4.674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.674, de 20 de
dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º A despesas com suprimento de fundos serão efetuadas por
meio de Cartão de pagamento ou outro meio eletrônico de
pagamento.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

